

## EXECUTIVO

## LEIS

## LEI Nº 9.815/2024

Dispõe sobre a nomeação do Mirante da Vitória, localizado no Bairro da Vitória, nesta Capital, que passará a se chamar Praça Félix Mendonça.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica nomeado de Praça Félix Mendonça o Mirante da Vitória, localizado no bairro da Vitória, CEP 40081-305, nesta Capital.

Art. 2º O Poder Executivo adotará todas as medidas necessárias para atendimento do que alude o artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 de maio de 2024.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**

Secretário de Governo

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

## DECRETOS FINANCEIROS

## DECRETO Nº 38.523 de 07 de maio de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 07 de maio de 2024.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**

Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

## ANEXO AO DECRETO Nº 38.523/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0002.215100	3.3.90.30	1.600.3	700.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	1.600.3		700.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>700.000,00</b>	<b>700.000,00</b>
340002-SEMUR	14.122.0014.250107	3.3.90.30	1.500.1	2.900,00	
	14.122.0014.250107	3.3.90.92	1.500.1		1.900,00
	14.122.0014.250107	3.3.90.93	1.500.1		1.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>			<b>2.900,00</b>	<b>2.900,00</b>	
521010-FMAS	08.244.0014.231000	3.3.90.30	1.660.3	400.000,00	
	08.244.0014.231100	3.3.90.30	1.500.1	400.000,00	
	08.244.0014.231000	3.3.90.33	1.660.3		100.000,00
	08.244.0014.231000	3.3.90.36	1.660.3		100.000,00
	08.244.0014.231000	3.3.90.39	1.660.3		150.000,00
	08.244.0014.231000	3.3.90.40	1.660.3		50.000,00
08.244.0014.231100	3.3.90.39	1.500.1		400.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>			<b>800.000,00</b>	<b>800.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.502.900,00</b>	<b>1.502.900,00</b>

## DECRETO Nº 38.524 de 07 de maio de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões, setecentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 07 de maio de 2024.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**

Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

## ANEXO AO DECRETO Nº 38.524/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0002.215600	3.3.50.85	1.500.1	2.700.000,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.30	1.500.1		2.700.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>2.700.000,00</b>	<b>2.700.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>2.700.000,00</b>	<b>2.700.000,00</b>